



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VI – EDIÇÃO 1518 – EXTRA - DATA 26/11/2020**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo





## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.869, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, NO CONTEXTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e...

**CONSIDERANDO** os efeitos colaterais e negativos que ainda vêm sendo causados pela recente crise sanitária, além das recorrentes interpelações dos mais diversos segmentos da sociedade civil organizada,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2020, fixado pelo art. 1º, do Decreto nº 7.939, de 09 de fevereiro de 2010, modificado pelo Decreto nº 9.125, de 23 de dezembro de 2013, **fica alterado para 31/03/2021.**

**Art. 2º** - Para o contribuinte que optou pelo parcelamento, este poderá quitar o saldo remanescente até o dia **31/03/2021, com o desconto de 20%.**

**Art. 3º** - Para o exercício de 2021, e subsequentes, fica mantido o vencimento conforme estabelecido no Decreto nº 9.125, de 23 de dezembro de 2013.

**Art. 4º** - As guias para o pagamento do IPTU/2020 poderão ser obtidas através da internet na página [www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br), diretamente no CEAF, localizado na Rua Barão de Cotegipe, 764 Centro, ou ainda, através de solicitação através do e-mail [dat@sefaz.feiradesantana.ba.gov.br](mailto:dat@sefaz.feiradesantana.ba.gov.br)

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO COMPODÔNIO ELOY  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**  
garante a autenticidade deste documento quando  
visualizado diretamente no portal  
[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Criado pela Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015

**Endereço**  
Av. Senhor dos Passos, 980. Centro  
Feira de Santana - Bahia  
CEP: 44002-024  
**Telefone**  
(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4528